AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 750/SIA, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Altera a Homologação do Heliponto em Plataforma Privado Petrobrás III (RN).

O **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012000096/2010-77,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a homologação do heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: PETROBRÁS III (9PTR);
II - unidade da federação: RN;
III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - BACIA DE POTIGUAR;
IV - proprietário: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A;
V - coordenadas geográficas: Variáveis;
VI - Altitude: 29,00 metros;
VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: circular - 15,71 metros
VIII - resistência do pavimento: 8,6 toneladas;
IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,46 metros;
X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR Noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 552/SIA, de 14 de abril de 2010, publicada no DOU Nº72, S/1, P.11, de 16 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 30 de setembro de 2010.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 96, S/1, P.116, DE 21 DE MAIO DE 2010.